



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 que entre si celebram o Município de Timon - MA e o Sr. Deusamar Martins Bringel, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, bairro Centro, em Timon- MA, para fins de sediar a Junta Militar de Timon-MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado **CONTRATANTE/ LOCATÁRIO** e, de outro lado, o senhor **Deusamar Martins Bringel**, inscrito no CPF sob o nº 008.113.353-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 426, Centro - Timon - MA, denominado **CONTRATADO/ LOCADOR**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 006/2022 ao Contrato nº 002/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 002/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais) com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos aluguéis resultantes do Contrato de Locação nº 002/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

Fonte de Recursos: 500

Projetos/Atividades: 2036

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

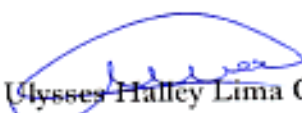
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificação ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 29 de dezembro de 2022.


Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATANTE


Deusamir Martins Bringel
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: For: Marcio dos Anjos Sousa
CPF nº 035.129.383-37

Testemunhas:

Nome: Barbeto Roberto Santos Silva
CPF nº 052.479.963-64

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****INTERESSADO:** AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.**Fundamentação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 02/2023, **RATIFICA** o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split para atender as necessidades administrativas da agert, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **T 10 FAST EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 21.130.412/0001-16, pelo valor total de R\$ 8.999,40 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 30/01/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 001/2023****Processo Administrativo nº 02242/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI**CNPJ da contratada:** 02.725.914/0001-45**Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação primária e asfáltica na zona urbana do Município de Timon – MA, Projeto Atividade: 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 4.812.232,05 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos).**Data da Assinatura:** 13/01/2023**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 17/2023 - SEMS. Objeto: aquisição futura de aventais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Liberação nº 117/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** D. R. DOS SANTOS NETO – ME, CNPJ nº 04.811.720/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Data da Assinatura:** 30/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 18/2023 - SEMS. Objeto: aquisição futura de aventais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Liberação nº 123/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** DRC COMERCIO LTDA – CNPJ nº 04.651.057/0001-01. **Valor total estimado:** 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Data da Assinatura:** 30/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 01/2023****Fundamentação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.**Objeto:** Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split para atender nas necessidades administrativas da AGERT.**Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.**Contratado:** T 10 FAST EMPREENDIMENTOS**CNPJ:** 21.130.412/0001-16**Valor:** R\$ 8.999,40 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**Assinatura:** 30/01/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo nº: 06/2022****Contrato nº 06/2020 – SEINFRA****Processo Administrativo nº: 0414/2020****Concorrência nº 01/2020****Fundamentação Legal:** Incisos I e II do art. 57; § Único do art. 61 e Art. 65 da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA**CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratado:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 08.643.644/0001-00**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 06/2020 **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 1032 – Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas do município**Elemento de Despesa:** 4.490.51.00 – Obras e instalações**Fonte de Recurso:** 500/700**Valor do contrato:** R\$ 13.193.425,43 (treze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**Data da assinatura:** 02/12/2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.****CONTRATO Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2519/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO (A):** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL**CPF Nº 008.113.353-72****OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FONTE DE RECURSO:** 1.500,00 – Recursos Próprios**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)**VALOR MENSAL:** 2.118,00 (dois mil, cento e dezoto reais)**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.****CONTRATO Nº 005/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO (A):** ADEMIR GOMES DE MELO**CPF Nº 305.278.643-15****OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FONTE DE RECURSO:** 1.500,00 – Recursos Próprios**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.997,72 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**VALOR MENSAL:** 3.749,81 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.****CONTRATO Nº 004/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2521/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO (A):** JOSÉ CARLOS DA SILVA**CPF Nº 883.743.278-04****OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FONTE DE RECURSO:** 1.500,00 – Recursos Próprios**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.362,64 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**VALOR MENSAL:** 2.343,03 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.****CONTRATO Nº 008/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO (A):** FRANCISCO TORRES PINHEIRO**CPF Nº 019.754.963-72****OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**FONTE DE RECURSO:** 1.500,00 – Recursos Próprios**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.116,36 (trinta mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**VALOR MENSAL:** 2.530,22 (dois mil, quinhentas e trinta reais e vinte e dois centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023.****CONTRATO Nº 002/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2516/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO (A):** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL**CPF Nº 008.113.353-72****OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de